



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **UNICLINICA SERTÃOZINHO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 02.026.997/0001-84, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1853, no Centro de Sertãozinho/SP, CEP14.160-440, neste ato representada por seu sócio Administrador **Agustin Ivan Caballero Arrue** portador do RG nº 38.388.500-0 do CPF nº 832.778.388-20, residente na Rua Epitácio Pessoa, nº 1853, no Centro de Sertãozinho/SP, CEP14.160-440, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, tendo seu termo final em 04 DE JUNHO DE 2.025.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
12	480	Hora	Otorrinolaringologista	R\$160,00	R\$76.800,00
Valor Total Geral (Global)				R\$76.800,00	

CLÁUSULA 2ª) Em 06 de maio de 2.025, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento do contrato por mais 06 meses.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 06 (seis) meses compreendidos de 05 de junho de 2.025 à 04 de dezembro de 2.025, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
12	480	Hora	Otorrinolaringologista	R\$175,69	R\$ 84.331,20
Valor Total Geral (Global)				R\$ 84.331,20	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 210

Unidade: 010602

Funcional: 10.302.0010.0045.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.34.00

Código de Aplic.: 302.001

Nº. 1752

Processo nº.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASSIST. HOSPIT.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 457/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 13 de maio de 2.025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

UNICLINICAS SERTAOZINHO LTDA
Agustin Ivan Caballero Arrue
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____